“Se as pessoas recebessem tudo o que reivindicam, algumas pessoas reivindicariam os bens e o sangue de (outras) pessoas. Porém a prova cabe a quem reclama e o juramento a quem nega”

Ibn Abbass - Que Allah esteja satisfeito com ambos - narrou que o Mensageiro de Allah - Que a paz e bênçãos de Allah esteja sobre ele - disse: “Se as pessoas recebessem tudo o que reivindicam, algumas pessoas reivindicariam os bens e o sangue de (outras) pessoas. Porém a prova cabe a quem reclama e o juramento a quem nega”.
[Autêntico] [Relatado por Al-Baihaqi]

O Profeta (que a paz e bênçãos de Allah estejam com ele) esclareceu que, se as pessoas fossem atendidas simplesmente por suas alegações, sem provas ou indícios, algumas pessoas poderiam reivindicar os bens e o sangue de outras. Por isso, quem faz a alegação deve apresentar provas e evidências do que está reivindicando. Se ele não tiver provas, a alegação é apresentada ao acusado e caso ele negue, deve prestar juramento para se isentar.

https://www.sunnah.global/hadeeth/pt/show/4722

النجاة الخيرية
ALNAJAT CHARITY
لجنة الدعوة الإلكترونية
EDC E-Da'wah Committee